



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### COMPRE E GANHE NATAL 2025 JK IGUATEMI

### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.046163/2025

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SHOPPING CENTERS REUNIDOS DO BRASIL LTDA  
Endereço: ANGELINA MAFFEI VITA Número: 200 Complemento: ANDAR 9 PARTE  
Bairro: JARDIM EUROPA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01455-070  
CNPJ/MF nº: 51.693.299/0001-48

##### 1.2 - Aderentes:

Razão Social: CONDOMINIO WTORRE JK  
Endereço: JUSCELINO KUBITSCHKEK Número: 2041 Complemento: SETOR A, B, C E COMUM  
Bairro: VILA OLIMPIA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04543-011  
CNPJ/MF nº: 10.915.358/0001-06

Razão Social: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK 1909 Número: 1909 Complemento: ANDAR 3 CONJ 31 PAVMTO2 DA TORRE NORTE  
Bairro: VILA NOVA CONCEICAO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04543-907  
CNPJ/MF nº: 31.551.765/0001-43

Razão Social: BANCO XP S.A

Endereço: ATAULFO DE PAIVA Número: 00153 Complemento: SAL 201  
Bairro: LEBLON Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22440-032  
CNPJ/MF nº: 33.264.668/0001-03

Razão Social: OFICINA DO CHOCOLATE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

Endereço: ITAPACURAI Número: 36 Complemento: 40  
Bairro: PARAISO DO MORUMBI Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05705-240  
CNPJ/MF nº: 03.759.788/0001-02

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

São Paulo/SP

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/12/2025 a 24/12/2025

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/12/2025 a 24/12/2025

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção é destinada a todo consumidor, pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliado no território nacional, desde que já cadastrado ou que realize o cadastro no programa Iguatemi One no ato da participação nesta promoção e que preencha as condições estabelecidas neste regulamento.

Para participar, basta que o consumidor interessado realize compras presencialmente nas Lojas Participantes localizadas nas dependências do JK Iguatemi que totalizem, ao menos, R\$ 1.000,00 (mil reais) em compras, entre as 10h do dia 01/12/2025 e as 18h do dia 24/12/2025 ou até o término do estoque de brindes oferecido, o que ocorrer primeiro. As compras deverão ser comprovadas mediante a emissão de comprovantes fiscais COM o número do CPF do participante, sendo desconsiderados os comprovantes sem CPF.

Após realizadas as compras, o consumidor deverá acessar o aplicativo do programa Iguatemi One e cadastrar os comprovantes fiscais das compras contendo o número do seu CPF e que totalizem R\$ 1.000,00 (mil reais), podendo esse valor, inclusive, ser o resultado da soma de diversos comprovantes fiscais de compra emitidos durante todo o período de participação, mediante a digitalização dos comprovantes fiscais correspondentes.

A atribuição do brinde se dará, após o procedimento acima, observada a disponibilidade do estoque no momento da finalização do cadastro e cumprimento dos requisitos de participação, na proporção de um brinde por CPF.

Todos os participantes declaram que forneceram apenas informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de verificação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não se limitando ao uso de informações de terceiros, dados incorretos, incompletos ou com a intenção de burlar as regras de participação nesta promoção. Estão cientes de que poderão ser responsabilizados administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação da promoção, a qual poderá ocorrer a qualquer momento.

Os comprovantes fiscais de compra deverão estar legíveis e sem rasuras, de modo a permitir a verificação das informações necessárias, tais

como: razão social e CNPJ do emissor, número do comprovante de compra, CPF do consumidor cadastrado, data de emissão, produtos adquiridos e o correspondente valor. Caso não seja possível identificar alguma informação, ou havendo dúvida quanto à sua autenticidade, o JK Iguatemi poderá solicitar, a qualquer tempo, o comprovante de compra original para verificação, sob pena de invalidação das informações cadastradas a ele relacionadas.

Cada comprovante de compra cadastrado será bloqueado a partir das informações nele constantes, de modo a impedir sua reutilização, tanto pelo consumidor que o cadastrou quanto por terceiros. O valor excedente à quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais) será desconsiderado.

Os consumidores que estiverem aguardando a análise dos comprovantes fiscais de compras cadastrados no aplicativo até as 18h do dia 24/12/2025 terão direito ao recebimento do brinde com entrega imediatamente após a atribuição, sob pena de perda do direito ao brinde, desde que preenchidas todas as condições de participação ora estabelecidas e observada a disponibilidade do brinde.

A participação nesta promoção estará limitada a 1 (um) brinde por CPF cadastrado.

Para todos os fins e efeitos desta promoção, consideram-se “Lojas Participantes” aquelas aderentes à promoção, cuja relação estará disponível aos consumidores no aplicativo Iguatemi One.

Não serão objeto desta promoção, nem de distribuição gratuita, os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, a saber: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Para fins de participação nesta promoção, serão considerados comprovantes fiscais de compras válidos: notas e cupons fiscais, bem como pedidos de compras ou contratos de prestação de serviços nos quais conste o número da nota fiscal a ser emitida futuramente, acompanhados de carimbo contendo o CNPJ e o endereço da operação.

Serão aceitos, para fins de participação, pedidos de compra e/ou contratos de prestação de serviço emitidos pelas Lojas Participantes que atendam às condições aqui previstas, desde que emitidos em nome do consumidor participante, aos quais deverá estar anexado o respectivo comprovante de pagamento. Notas/cupons fiscais emitidos posteriormente e relacionados a pedidos ou contratos já cadastrados serão desconsiderados.

Não serão aceitos: comprovantes de transações com cartão de crédito ou débito; comprovantes de compras realizadas pela plataforma Iguatemi 365; comprovantes emitidos por sociedades simples; compras em estacionamento; serviços de educação; instituições financeiras e similares, como casas de câmbio, caixas eletrônicos, lotéricas; ingressos de cinema, espetáculos, lazer em geral; compras realizadas em lojas não participantes; valores relativos à aquisição de produtos vedados pelo Decreto nº 70.951/72; ou ainda compras feitas fora das dependências do JK Iguatemi, como aquelas realizadas por internet ou telefone.

No caso de apresentação de dois comprovantes de compra com numeração sequencial e/ou mesma data de emissão, o JK Iguatemi reserva-se ao direito de consultar a loja emissora antes de validar os comprovantes. Havendo suspeita de fraude, os comprovantes poderão ser invalidados.

Os dados dos consumidores e das compras serão cadastrados no aplicativo Iguatemi One pelos próprios participantes. O sistema embarcado no aplicativo fará a análise dos comprovantes, identificando eventuais impedimentos e validando as informações apresentadas, para posterior atribuição do brinde conforme o cumprimento das condições desta promoção.

## 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2025 10:00 a 24/12/2025 18:00

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
18.000	Panettone Pati Piva®, com gotas de chocolate ao leite e recheio sabor brigadeiro de chocolate, em embalagem 900g.	27,60	496.800,00

## 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
18.000	496.800,00

## 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados os participantes que não cumprirem quaisquer das condições de participação estabelecidas neste regulamento.

Estão impedidos de participar os sócios, funcionários e colaboradores das empresas prestadoras de serviços diretamente envolvidos nos processos de planejamento, elaboração e execução desta oferta, especialmente aqueles que, por qualquer motivo, tenham acesso aos comprovantes de compras emitidos durante o período de validade da promoção.

O cumprimento do disposto acima será de inteira responsabilidade do JK Iguatemi, que fará a verificação do nome e CPF e, se identificado, procederá com sua desclassificação no ato da validação dos dados e comprovantes fiscais de compra ou no momento da entrega do brinde.

## 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Concluída a verificação dos dados do consumidor e atendidas todas as condições de participação, o participante fará jus ao recebimento do brinde - limitado a 1 (um) brinde por CPF cadastrado - o qual será entregue imediatamente pelo atendente no Posto de Entrega localizado nas dependências do Shopping.

Somente o titular do CPF cadastrado poderá retirar o item promocional no Posto de Entrega, mediante a apresentação do QR Code na tela do aparelho ou fornecimento do número do CPF e um documento de identidade oficial com foto.

É importante ressaltar que a retirada do(s) brinde(s) deverá ser realizada, obrigatoriamente, até o término do período de participação desta promoção.

Caberá ao participante verificar a integridade do brinde no ato do recebimento. Caso seja constatado algum defeito, a troca será realizada de forma imediata por outro produto em perfeito estado, conforme o disposto na Lei nº 8.078/90.

Cada brinde oferecido gratuitamente nesta promoção não poderá, em hipótese alguma, ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o § 3º do art. 1º da Lei nº 5.768/71, tampouco substituído por quaisquer outros bens, serviços ou direitos de valor igual ou semelhante.

O valor do brinde corresponde ao valor negociado com a empresa fornecedora, sendo certo que o participante fará jus exclusivamente ao brinde, independentemente do valor a ele atribuído e/ou considerado para fins de recolhimento de taxas e/ou impostos.

Os participantes clientes XP Visa Infinite disporão de atendimento exclusivo para a retirada do(s) brinde(s).

Ademais, as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos da Lei nº 10.048/2000, o qual igualmente será assegurado para os beneficiários indicados em leis estaduais ou municipais vigentes.

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Durante o período ora mencionado, caso haja alteração de funcionamento do shopping por quaisquer motivos, deverá ser observado o comunicado com as novas diretrizes de participação.

Os participantes desta promoção terão à disposição, para o esclarecimento de eventuais dúvidas, o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do JK Iguatemi preferencialmente pelo canal de WhatsApp® (11) 94469-5030 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) [sacjiguatemi@iguatemi.com.br](mailto:sacjiguatemi@iguatemi.com.br).

O contemplado desde já cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, às Empresas Promotoras os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de todos os seus direitos de personalidade, tais como sua imagem, som de voz, nome, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual, televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazetes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses a contar do término da promoção, reservando-se ao contemplado apenas o direito de ter seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta promoção.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão dirimidas por uma comissão do JK Iguatemi. Caso não seja alcançado o consenso após a atuação da comissão, a questão poderá ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado do JK Iguatemi, bem como em razão de decisão insatisfatória que esse vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentados, poderão os participantes da promoção apresentar reclamações aos órgãos públicos competentes.

#### PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

A participação na presente oferta pressupõe o fornecimento válido, pelos consumidores, dos dados pessoais elencados no Título Critérios de Participação, os quais serão tratados com a implementação de medidas de segurança aptas a protegê-los. Caso já tenha fornecido seus dados anteriormente para participação em ofertas similares (ou caso venha a participar de futuras), não será necessário fornecê-los novamente.

Nos termos da legislação aplicável, os dados pessoais coletados por ocasião da presente campanha serão utilizados para a finalidade de operacionalizar a presente promoção, viabilizar a comunicação com os consumidores participantes, estimular as vendas de produtos e serviços e analisar padrões e preferências de consumo, inclusive para a veiculação de ofertas de produtos, campanhas promocionais, convites para eventos e demais comunicados relacionados às Empresas Promotoras e do programa Iguatemi One.

Os dados coletados no escopo da presente promoção serão utilizados e mantidos pelo tempo necessário para satisfazer as finalidades que ensejaram as atividades de tratamento. O compartilhamento dos dados pessoais com os fornecedores da premiação será feito estritamente para garantir a fruição dessa.

Dentro dos limites legais aplicáveis, o consumidor interessado poderá exercer os direitos previstos no art. 18 da Lei Geral de Proteção de Dados - tais como confirmação de existência e acesso aos dados pessoais tratados, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados e eliminação de dados - por meio do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do JK Iguatemi pelo canal de WhatsApp® (11) 94469-5030 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) [sacjiguatemi@iguatemi.com.br](mailto:sacjiguatemi@iguatemi.com.br).

Os participantes autorizam o uso de suas informações pessoais para fins promocionais, mediante o envio de e-mail marketing de ofertas de produtos, campanhas promocionais e convites para eventos, respeitadas solicitações de exclusão de cadastro.

Para informações sobre o programa Iguatemi One consulte o site <https://iguatemi.com.br/iguatemione/termos-de-uso>".

Este regulamento será disponibilizado no aplicativo Iguatemi One.

A participação na presente promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, as quais não poderão ser alteradas pelos contemplados.

#### 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 07/11/2025 às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador JSI.MTY.RLQ